

10-9

Página número 255 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 27 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 020 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 28/JAN/95 - (SÁBADO) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Capitães QOPM MAGNO e MENDONÇA...E.M  
3º e 4º Turno, Capitães QOPM OLIVEIRA e DILSON .....E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS .....E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS .....C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ADEILTON - CCS e Cabo PM GILSON .....C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1914/4032/4054/2038/2586/3619..C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 .....C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA .....C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) .....C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957) .....C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) .....C.C.S  
COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. GLEIDE  
e EDILEIDE .....PPFem  
2º e 4º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/CARLOS/Fem. LUCIANA

= SERVIÇO PARA O DIA 29/JAN/95 - (DOMINGO) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Capitães QOPM IVANILTON/PÉRICLES.E.M  
3º e 4º Turno, Capitães QOPM MACÊDO e ORNELLAS .....E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER .....E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM MIGUEL .....C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM DUARTE .....C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2106/2163/2590/1071/242 e 353..C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 .....C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR .....C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) .....C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) .....C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM FLORENCIO (2876) .....C.C.S  
COPOM, 1º e 3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA e  
MAXILENE .....PPFem  
2º e 4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/GLEIDE e EDILEIDE

LCSA Dat. Continua...

*Anexo*

Página número 256 -

= Cont. do Bol. Int. nº 020 de 27 Jan 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 30/JAN/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Majores QOPM ROMUALDO e BARROS.E.M  
 3º e 4º Turno, Capitães QOPM ANTÔNIO e SENTO SÉ ..... E.M  
 Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM FERNANDO ..... E.M  
 Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JORGE ..... C.C.S  
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EMÍDIO - CCS e Cabo PM LISBÔA ..... C.C.S  
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2739/3372/3419/3514/4012/4059.C.C.S  
 Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1167 ..... C.C.S  
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN ..... C.C.S  
 Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) ..... C.C.S  
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.S  
 Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) ..... C.C.S  
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
 COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/Fem. FÁTIMA  
 e EDIVÂNIA ..... PPFem  
 2º e 4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/MAXILENE

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE SARGENTO NO CAS/BM-95 -  
 NO CBERJ - DETERMINAÇÃO -

Seja matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBERJ), a contar do dia 03 Fev 95, o 2º Sgt.QPMP-O nº 064 da SCS/CB JOSE ANSELMO DOS SANTOS, RG. 595.318-9/SE, ficando Adido à Tesouraria da PMSE, para fins de percepção de vencimentos, enquanto durar o mencionado curso.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). O Chefe da PM/1, o Tesoureiro da PMSE, o Chefe do CPD e o Cmt. da SCS/CB, tomem conhecimento e as demais providências;
- b). O Cmt. da SCS/CB, encaminhe até o dia 07 Fev 95, a ficha disciplinar do militar em tela, à 3ª Seção do EMG.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 20 do corrente mes, por conclusão de férias regulamentares, o 2º Tenente QOAPM JACKSON ANDRADE SANTOS, RG. 314.244-2/SE.

LCSA Dat. Continua ..

Adm

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

2 - ESCALA DE SERVIÇO - ALTERAÇÃO - Entrou de serviço de Oficial de Dia ao QCG, nesta data, o 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA, e não o 1º Tenente QOAPM RAMOS, como foi publicado na 1ª Parte da Escala de Serviço, item I, do BI nº 019, de ontem datado.

3 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - ASSUNÇÃO - DISPENSA - Por conveniência do serviço, classifico os Oficial e Asp. a Of. PM abaixo, nas seguintes funções:

a). INSTRUTOR DO CFAP - O 2º Tenente QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ, RG. 792.182-9/SE, ficando dispensado o Asp. a Of. PM SÍLVIO CÉSAR ARAGÃO, RG. 850.901-5/SE;

b). SUBCOMANDANTE DA CSE - O Asp. a Of. PM SÍLVIO CÉSAR ARAGÃO, RG. 850.901-5/SE, ficando dispensado o 2º Tenente QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ, RG. nº 792.182-9/SE.

4 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por ter assumido o Comando do Policiamento da Capital, o TC QOPM BENJAMIN RODRIGUES FRANKLIN, RG. 151.701-5/SE.

5 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO OS (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao Capitão QOPM ALBÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG. 537.153-8/SE, por haver falecido a sua genitora Inaci de Oliveira Santos, no dia 20 Jan 95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 27.503, datada de 23 Jan 95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 04 Fev 95.

6 - PRONTO DE FUNÇÃO - Passa a pronto da função de SUPERVISOR DA GUARDA DO REFORMATÓRIO PENAL DE ARACAJU, o 2º Tenente QOAPM JORGE FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RG. 329.145-6/SE, em virtude de ter sido designado para exercer o cargo em comissão, de Delegado Municipal de Polícia.

DETERMINAÇÃO - 7 - CPC - PLANO DE SERVIÇO PARA COORDENADOR DE OPERAÇÕES

Em obediência ao Plano de Serviço de Policiamento Ostensivo Geral, o serviço de Coordenador de Operações, será executado da seguintes forma:

- 1º, 2º, 3º e 4º Turnos, tendo uma jornada de 06:00 horas para cada turno, iniciando às 06:00 horas da manhã. O oficial de 4º Turno, deverá ser rendido rigorosamente às 06:00 horas da manhã.

LCSA Dat. Continua...

*Adm*

Página número 258 -

= Cont do Bol. Int nº 020 de 27 Jan 95 =

8 - OPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE ASPIRANTES A OFICIAL PM - Em Parte nº 011, datada de 20/01/95, os Aspirantes a Oficial PM abaixo, optaram pelo gozo dos 30 (trinta) dias das férias regulamentares:

- Asp. a Of. PM PAULO CÉSAR GOIS PAIVA, RG. 638.882-3/SE;
- Asp. a Of. PM SÍLVIO CÉSAR ARAGÃO, RG. 850.901-5/SE;
- Asp. a Of. PM CLÓVIS SANTANA SILVA, RG. 482.335-3/SE;
- Asp. a Of. PM GLEDSON ALVES LIMA, RG. 734.156-3/SE;
- Asp. a Of. PM JANDERSON COUTINHO MAIA, RG. 200.193-4/SE.

- Em consequência, o Tesoureiro Geral suspenda os saques de 1/3 (um terço) do abono das férias, previstos para os aspirantes a Oficial acima mencionados.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 22 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os seguintes militares:
  - 3ºs Sgts.QPMP-O-Fem. nºs 356 MARIA IVETE BEZERRA DA SILVA RG. 913.478-6/SE; 431 MARYFRAN COSTA SANTOS FILHA RG. 959.148-6/SE, ambas do PPFem;
  - Cabos QPMP-O nºs 389 JAZEEL BEZERRA COSTA, RG. 722.367-6/SE; 2057 ROSIVALDO MARTINS, RG. 729.431-0/SE;
  - Soldados QPMP-O nºs 2821 JOSE JOÉLITON SILVA DOS SANTOS, RG. 1.005.685-3/SE; 2860 ESIVALDO SANTOS, RG. 1.013.912-0/SE, todos do PPMontada;
- b). No dia 23 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4142 do PPFem SANDRA LUIZA COSTA, RG. nº 594.318-3/SE;
- c). Hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o 3º Sgt.QPMP-O nº 2628 da CPChoq VALMIR GOMES DOS SANTOS, RG. 859.430/SE;
- d). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Cabo QPMP-O nº 099 da 3ª Cia/1º BPM JILDASIO JOSE DOS SANTOS, RG. nº 244.333-4/SE

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 30 desta mês, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 19 FEV 95.

- 3º Sgt.QPMP-O nº 3286 CCSv GILVAN NEVES AZEVEDO, RG. 590.262...

Adopt

Página número 259 -

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

3 - OPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇAS PM - Em Parte nº 08/95, datada de 19/01/95, os policiais-militares abaixo relacionados, optaram pelo gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

- DO PELOTÃO DE COMANDO E SERVIÇOS - PCSv/CFAP -

- 2ºs Sgts. QPMP-O nºs 0197 EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA, RG.534.209-0;  
0215 JOSÉ MARCOS DA SILVA, RG. 552.471-7;
  - Cabos QPMP-O nºs 0459 JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, RG.354.068-5;  
2186 MOACIR ALVES CANUTO, RG. 654.825-3;  
0132 JOSÉ MELÍCIO DOS SANTOS, RG. 433.939-8;
  - Soldados QPMP-O nºs 1200 MARCELINO FRANCISCO DOS SANTOS, RG.781.964-1;  
2893 OSCAR VIEIRA VIANA, RG. 682.472-2;  
2903 ANCÉLIO GOMES MORAES, RG. 561.035-4;  
2797 ADEILTON DA CONCEIÇÃO FLOR, RG.765.532-0;  
3970 JOSÉ CARLOS DE JESUS, RG. 859.716-2/SE.

- Em consequência, o Tesoureiro Geral, suspenda os saques do ábono pecuniário correspondente a 1/3, das praças acima mencionadas.

CÂO DE OFÍCIO - 4 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - TRANSCRI-

Ofício nº 001/95 - Aracaju/SE, 24 Jan 95.

**Senhor Comandante,**

Apresento a V. Sá. EDMILSON DA SILVA SANTOS, 3º Sgt. PM nº 337 ds 3ª Cia/2ª BPM, que até a presente data, esteve à disposição deste Tribunal.

Na oportunidade, ressalto os excelentes serviços prestados pelo referido militar à esta Egrégia Corte, ao tempo em que solicito o registro em seus assentamentos.

Agradeço a V. Sa. a cooperação dessa Corporação.

Atenciosamente,

(a). Des. JOSE BARRETO PRADO - PRESIDENTE.

5 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de NOSSA SR<sup>A</sup> DA GLÓRIA, o Cabo QPMP-O nº 705 da 3<sup>a</sup> Cia/4<sup>o</sup> BPM WILSON FREITAS LISBÔA, RG: 338.800-0/SE;
  - b). Do DPM da cidade de AQUIDABÃ, o Soldado QPMP-O nº 2746 da 2<sup>a</sup> Cia do 4<sup>o</sup> BPM EDSON DOS SANTOS, RG. 1.166.765-8/SE;
  - c). Do DPM da cidade de POCO REDONDO, o Soldado QPMP-O nº 1684 da 1<sup>a</sup> Cia do 4<sup>o</sup> BPM ALI VINÍCIUS BEZERRA NASCIMENTO, RG. 833.259-2/SE.

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

6 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência do serviço, seguiram nesta data, para comporem o Contingente Policial Militar da Secretaria de Estado da Economia e Finanças (SEEF), os policiais-militares abaixo:

- Cabo QPMP-O nº 1769 da CPRv PEDRO BRAZ DOS SANTOS, RG. 673.890-7/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 1328 do PCSv/3º BPM JOSE CARLOS LIMA DE SANTANA, RG. 249.420-5/SE;  
2118 da CPGd FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PAIVA , RG. 998.514-0/SE.

7 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA DE GUARDA DE PRESÍDIO - Tendo em vista, ter ido compor o Contingente Policial Militar da SEEF, no constante do nº 6 acima, transfiro da Guarda do PRESÍDIO REGIONAL da cidade de TOBIAS BARRETO para o Contingente da SEEF, o Soldado QPMP-O nº 2118 da CPGd FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PAIVA, RG. 998.514-0/SE.

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 2ª Cia do 1º BPM, o 3º Sgt. QPMP-O nº 337 EDMILSON DA SILVA SANTOS, RG. 237.118-9/SE;
- b). Da CPRP para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2681 WILLA - MIS SÉRGIO DOS SANTOS, RG. 870.101-6/SE;
- c). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 705 WILSON FREITAS LISBÔA, RG. 338.800-0/SE;
- d). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2303 JOSE NILTON BARROS, RG. 1.166.694-9/SE;
- e). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2017 JOSE SANTANA DA SILVA, RG. 896.533-1/SE;
- f). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2746 EDSON DOS SANTOS, RG. 1.166.765-8/SE;
- g). Da CPRv para a CPGd, o Cabo QPMP-O nº 1769 PEDRO BRAZ DOS SANTOS, RG. 673.890-7/SE;
- h). o PCSv do 3º BPM para a CPGd, o soldado QPMP-O nº 1328 JOSE CARLOS LIMA DE SANTANA, RG. 249.420-5/SE;
- i). Da CPRv para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 3784 WELLINGTON AURÉLIO FRANÇA, RG. 1.267.928-9/SE;
- j). Da CPRP para a CPRv, o Soldado QPMP-O nº 3716 LUIZ DOS SANTOS FERREIRA, RG. 706.590-6/SE;
- l). Da CPRv para a CPGd, o 2º Sgt. QPMP-O nº 249 CEMISON SANTOS NELO, RG. 735.568-7/SE;
- m). Da CPRv para a 1ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3951 . . . . . 5/SE

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

- n). Da CPRv para a 1ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3331 CARLOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS, RG. 840.039-3/SE;
- o). Da CPGd para a CPRv, o 3º Sgt.QPMP-O nº 2300 JOSE FERNANDO DA COSTA, RG. 659.016-0/SE;
- p). Da 1ª Cia do 1º BPM para a CPRv, o Soldado QPMP-O nº 3554 CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS, RG. 1.085.560-8/SE;
- q). Da 1ª Cia do 1º BPM para a CPRv, o Soldado QPMP-O nº 2682 WILSON DOS SANTOS RAMOS, RG. 767.768-5/SE.

9 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - De clara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos Praças abaixo, publicadas no BI nº 220, de 07/12/94 e 229, de 21/12/94, terão inicio a partir das seguintes datas:

- A PARTIR DE 24 JAN 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 13 FEV 95 -
- 3º Sgt.QPMP-O nº 105 da CCSv JOSE LIMA DOS SANTOS, RG. 98.918-5;
  - Soldado QPMP-O nº 3741 da CCSv OSCAR SILVA NETO, RG. 1.036.130-6.
- A PARTIR DE 17 JAN 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 06 FEV 95 -
- Soldado QFMP-O-Fem. nº 4128 do PPFem LINDAURA GOIS DOS SANTOS NE TA, RG. 1.002.689-9/SE.
- Republicado por ter saído ilegível, no nº 3 do item III, do BI nº 016, datado de 23 deste mês.

10 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Soldado QPMP-O nº 0218 da 4ª Cia do 1º BPM EDUARDO BISPO DOS SANTOS, RG. 651.113-7/SE, solicitou a este Comando, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, § 1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitada, de acordo com a legislação em vigor (EPNE-SE), a partir desta data (27 Jan 95);
- b). Fica à disposição da PM/l, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066 , de 23 Dez 76;
- c). O policial-militar requerente, deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 27 JUL 95;
- d). O Cmt. da 4ª Cia do 1º BPM, providencie o recolhimento da ficha disciplinar do PM em apreço à PM/l;
- e). Publique-se e arquive-se na PM/l.

LCSA Dat. Continua...

*Ao-9*

Página número 262 -

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados os saúdes pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde:

- O Cabo QPMP-0 nº 099 da 3ª Cia/1º BPM GILDÁSIO JOSÉ DOS SANTOS, RG. nº 244.338-4/SE;

b). Para fins de ESTABILIDADE: Os Soldados QPMP-0 nºs

- 1493 da CPGd MANOEL SILVA ANDRADE, RG. 714.858-5/SE;
- 1385 ANTONIO PIRES DE SOUZA, RG. 672.328-5/SE;

3ª Cia do 2º BPM;

c). Para fins de REENGAJAMENTO: Os 3º Sgts QPMP-0 nºs

- 3219 JOSÉ CICERO DE ARAÚJO, RG. 761.451-9/SE;
- 3281 JOSÉ EUDES CARVALHO, 838.151-8/SE;

pertencentes a CPRP;

- 3029 JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 1.074.117-3/SE, da CPGd;

d). Para fins de ENGAJAMENTO: Os Soldados QPMP-0 nºs

- 3794 ACÁCIO OLIVEIRA SANTOS, RG. 1.043.077-1/SE;

- 3941 JEFFERSON OLIVEIRA SOUZA, RG. 1.185.403-6/SE;

3ª Cia do 4º BPM;

- 3980 JOSÉ EVANDRO BRITO DE SOUZA, RG. 1.030.027-4/SE;

- 3830 ANTÔNIO LIMA SANTOS, RG. 912.809-3/SE, ambos da 3ª SCI/SGI;

- 3966 JOSÉ ANSELMO SOUZA MOTA, RG. 1.038.401-0/SE;

- 4009 LINDINILTON DE MELO RIBEIRO, RG. 952.166-5/SE;

- 4038 MARCOS AURELIO VIANA DE OLIVEIRA, RG. 946.421-2/SE;

pertencentes a CPRP;

- 3872 da 3ª Cia/2º BPM EGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 1.313.728-5/SE;

- 4006 LAUCCSON SANTOS DE SANTANA, RG. 1.218.656-8/SE;

CPGd;

- 4069 RODRIGO SOTERO DE OLIVEIRA, RG. 1.247.058-4/SE, ambos da

CFAP;

- 3998 JOSÉ VICENTE DOS SANTOS LEMOS, RG. 946.102-6/SE;

- 4044 MIGUEL FREIRE FREITAS, RG. 681.527-8/SE, ambos do PCSv da

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

- a). Soldado QPMPO nº 2113 da 2ª Cia/1º BPM ELRIO CAMPOS OLIVEIRA, RG. 660.036/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 12/01/95. Parecer da JISM, em 16/01/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 010 de 13 Jan 95.
- b). Soldado QPMPO nº 3028 da 2ª Cia/2º BPM GENILDO BEZERRA, RG. nº 1.028.457/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05 Jan 95. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 007 de 10 Jan 95.
- c). Cabo BM nº 246 da 4ª SCI/SGI FRANCENILTON LEÇA NASCIMENTO, RG. nº 825.164/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- d). Cabo BM nº 592 da 3ª Cia/2º BPM JOÃO DE JESUS DOS SANTOS, RG. nº 638.458/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- e). Soldado BM nº 256 da 4ª SCI/SGI JOSE CARLOS DA SILVA, RG. nº 844.312/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 232 de 26 Dez 94.
- f). Soldado QPMPO nº 920 da 2ª Cia/2º BPM JOSE ABELARDO DIAS, RG. nº 556.815-3/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 01 Jan 95. Parecer da JISM, em 13 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- g). Soldado QPMPO nº 1371 da CPTran JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, RG. nº 594.336/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 225 de 15 Dez 94.
- h). Soldado QPMPO nº 1382 da 3ª Cia/2º BPM VASCONCELOS DOS SANTOS MEDE, RG. 694.624/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- i). Soldado QPMPO nº 1425 do PCSv/HPM JOSE CIRILO DA SILVA, RG. nº 593.356/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- j). Soldado QPMPO nº 1535 da CCSv DAMIÃO CÓRDEIRO DA SILVA, RG. nº 717.845/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

- 1). Soldado QPMP-O nº 2205 da 3ª Cia/1º BPM WANDECLAUSDSTON SILVA ME-  
NEZES, RG. 682.526/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da  
PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento  
de saúde, a contar do dia 18 Jan 95. Parecer da JISM, em 18JAN95.  
Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da  
JISM, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- m). Soldado QPMP-O nº 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPOS ALMEIDA, RG  
nº 838.878/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, ne-  
cessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saú-  
de, a contar do dia 06 Jan 95. Parecer da JISM, em 18 Jan 95. Foi  
inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da  
JISM, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- n). Soldado QPMP-O nº 3859 da 3ª Cia/1º BPM DERNIVAL SANTOS, RG. nº  
720.894/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, nece-  
sitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saú-  
de, a contar do dia 15 Dez 94. Parecer da JISM, em 19 Jan 95. Foi  
inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado na BI  
nº 224 de 14 Dez 94.

3 - AINDA INSPECÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde  
pela Junta Médica do S/S da PMSE, por Solicitação do Sr. TC QOSPM  
Pres. da JISM, os 1º Sgt QPMP-O nº 149 do PCSv/CFAP ROBSON PEREIRA DE  
OLIVEIRA, RG. nº 1.169.117-0/SE e o Cabo QPMP-O nº 562 da 3ª Cia do  
3º BPM PAULO JUSTINO DA SILVA, RG. nº 152.722-3/SE.

= 4 P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado  
pelo 1º Ten QOPM ADOLFO MENESSES TELES SANTOS - Cmt do PCSv/CFAP.-

ao Al-CFS/PM nº 2144 da PCSv/CFAP JOSE FRANCISCO DOS  
SANTOS FILHO, RG. 722.576-6/SE, por ter doado sangue voluntariamente,  
no Hospital de Cirurgia no dia 23 Jan 95, contribuindo desta forma pa-  
ra salvar vidas humanas, demonstrando espirito de solidariedade e  
amor ao próximo, exemplo a ser seguido por pares e subordinados. (IN-  
DIVIDUAL).

2 - CONSELHO DE DISCIPLINA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - Do  
acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, designo  
os:

Cap QOPM JOÃO ANSELMO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - Presidente,  
1º Ten QOPM ADNER LOBO - Integrante/Relator e o 1º Ten QOPM ROBERTO  
ORNELLAS SANTOS - Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina  
(CD), a que será submetido o Soldado QPMP-O nº 1331 da 1ª Cia do  
1º BPM LUIZ CARLOS GRUNZAGA, RG. 450.416-0/SE;

Em consequência, fica o aludido Soldado afastado de suas  
funções de acordo com o contido do § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310  
de 12 Dez 80, ficando a disposição do Conselho.

CIS Dat. 7-1-95

*Página* número 265

*Boa-09*

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

- Republicado por ter sido feito com incorreção no nº 1 do Bol Int nº 015 datado de 20 Jan 95, Página nº 196 (4ª PARTE).

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Cap QOPM GESIVAL ANDRADE GETIRANA - Cmt da 1ª Cia do 2º BPM.

Os Soldados QPMP-O nºs 1230 EUVALDO NOBERTO DOS SANTOS, RG. 782.916-0/SE e 1776 AUGUSTINHO DOS SANTOS, RG. 420.212-8/SE, ambos da 1ª Cia/2º BPM, por terem no dia 28 de dezembro próximo passado terem espalhado boatos tendenciosos contra superior hierárquico, tentando denigrir a imagem de superior, e quando chamados para esclarecerem tal fato faltaram com a verdade, desta forma, deixado de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; concorrido para a discórdia entre Militares, espalhado boatos ou notícias tendenciosas e censurado ato de superior (nºs 01, 03, 07, 51 e 106 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 4 e 6, letra c) do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), ficam DETIDOS por 08 (oito) dias no DPM de Cedro de São João - SE, retornam ao Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano. Solução à Sindicância Sumária Firmada pelo 1º Ten QOPM JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, devidamente encaimhada.

b). 2º Ten QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ - Sub-Cmt da Companhia de Segurança Escolar (CSE).

O Cabo QPMP-O nº 2969 da CSE GILBERTO PEREIRA DOS ANJOS, RG. 723.789-8/SE, por ter no dia 08 Jan 95, quando de serviço de Cabo da Guarda desta Subunidade, sido flagrado pelo Sr. Cap Cmt da Cia com o uniforme em desalinho e permitido ao sentinela, se afastar do posto de serviço e fazer uso de aparelho áudio-visual durante a execução do serviço, deixado desta forma de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições (nºs 04, 07, 25 e 71 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes das letras a) e b) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no QCG, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano.

O Soldado QPMP-O nº 2284 da CSE JÉNISSON DOS SANTOS, RG nº 921.241-6/SE, por ter no dia 08 Jan 95, quando de serviço de motorista de dia desta Subunidade, deixado de zelar pela limpeza e conservação da viatura sob sua responsabilidade, tendo se afastado do serviço por dispensa deixando a mesma suja e com os vidros abertos, conforme observado pelo Sr. Cap Cmt da Cia, já sendo reincidente em atos desta natureza (nºs 07, 19, 21 e 24 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 3 e letra a) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no QCG, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano.

CAS Dat. Continua...

*Ademir*

Página número 266 -

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

O Soldado QPMP-O nº 3846 da CSE CÉSAR PEREIRA MATOS, RG nº 950.493-1/SE, por ter no dia 08 Jan 95, quando de serviço de sentinela desta Subunidade, sido flagrado pelo Sr. Cap Cmt da Cia, fora de seu posto de serviço e fazendo uso de aparelho audio-visual (nºs 07, 19, 21, 31 e 58 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e a agravante da letra a) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no QCG, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano.

c). Maj QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Cmt da CPTran.-

O Soldado QPMP-O nº 1183 da CPTran PEDRO ESTACIO DE FREITAS, RG. 576.515-3/SE, por ter faltado a formatura geral para o qual estava escalado, no 1º BPM no dia 11/01/95, sem justo motivo (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com a agravante do nº 6, letra g) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias) fica DETIDO por 04 (quatro) dias na CPTran, permanece no Comportamento "BOM". devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês.

O Soldado QPMP-O nº 3150 da CPTran ALOIZIO BISPO FILHO, RG. 696.014-6/SE, por ter faltado a formatura geral para a qual estava escalado, no 1º BPM no dia 11/01/95, sem justo motivo (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com a agravante do nº 6, letra c) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na CPTran, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês.

d). Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

O Cabo QPMP-O nº 428 da 1ª Cia/1º BPM GILSON TELES DE SOUZA, RG. 629.753/SE, por ter no dia 02 Dez 94, trabalhado mal, intencionalmente, por falta de atenção no serviço ao ligar uma VTR inadvertidamente e causar um acidente (nºs 21 e 22 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano. Solução à Sindicância Sumária, procedida pelo Asp Of PM JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, devidamente encaminhada.

e). 1º Ton QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Resp. pelo Cmdo da 3ª Cia/1º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 0017 da 3ª Cia/1º BPM SÉRGIO SANTOS REIS, RG. 1.015.537-6/SE, por ter no dia 14 Jan 95, aproximadamente às 13:00hs., no alojamento da Guarda do 1º BPM, causado acidente, disparo de arma de fogo, por imprudência e trabalhado mal por falta de atenção no serviço, incursão (nºs 21, 22 e 23 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e a agravante da letra a) do nº 06 do art. 18, tudo do RDE, transgressões graves), fica FRESO por 08 (oito) dias no Quartel de 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Página número 267 -

= Cont do Bol Int nº 020 de 27 Jan 95 =

f). Ten Col QOPM EDIRANI ALVES DE OLIVEIRA - Comandante  
do 2º BPM.

O 2º Sgt QPMP-O nº 026 da 2ª Cia/2º BPM ADILSON LIMA RA  
MOS, RG. 276.853-4/SE, por ter no dia 14 de janeiro de 1995, quando es-  
calado de serviço de Sargento de Dia ao 2º BPM, deixou de cumprir nor-  
ma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 07  
e 19 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes de  
nºs 2 e letras a) e c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões me-  
dias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 2º BPM, permanece no Compor-  
tamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente  
mês.

O 3º Sgt QPMP-O nº 335 da 1ª Cia/2º BPM ARIONALDO CARVA  
LHO SANTOS, RG. 205. 747-6/SE, por ter no dia 15 de janeiro de 1995 ,  
quando escalado de Sargento de Dia ao 2º BPM, deixou de cumprir norma  
regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 07 e  
19 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos  
nºs 2 e letras a) e c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões me-  
dias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 2º BPM, permanece no Compor-  
tamento "ÓTIMO". Devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente  
mês.

a).

*Re-ag.*  
ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM,-  
RESP. PELO CNDO GERAL DA PMSE.-